

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDS nº12, de 14 de abril de 2023.

Institui Grupo Técnico de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Plurianual 2024 / 2027 para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60, inciso II, alínea C do Decreto Estadual nº 49.688, de 17/06/2005, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, o Grupo Técnico de Trabalho a ser coordenado pela Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios / Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP, com a finalidade de elaborar o Plano Plurianual 2024 / 2027.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo:

- Ricardo Wagner Gomes Felleger, RG 13.950.389-4 – CAFC / Supervisor GSPOFP

- Andreia Marcia de Castro Rangel, RG 19.212.425-0 – CAFC / Interlocutora PPA

- Juliana Menezes David do Carmo RG 30.584.659-0 – CAFC

- Itamar Paulo de Souza Junior, RG 30.413.675-X – CAS

- Luciana Bolognini Ferreira Machado, RG 23.216.233-5 – CAS

- Tatiane Sousa Magalhães, RG 11.575.037-MG – CAS

- Thiago Luiz Bezerra dos Santos, RG 45.998.266-7 – CAS

- Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, RG 23.760.591-0 – CDS

- Lucas Caffarena Becker, RG 53.673.612-1 – CDS

- Camila Alexandrino Rocha, RG 42.259.002-2 – CDS

- Victoria de Souza Santos, RG 39.250.106-5 – CGE

- Lorenzo Gottardi RG 47.807.558-3 – CGE

- Beatriz Aparecida Moreira, RG 34.065.104-0 – CGE

- Frederico Hannah Mattar Rozanski, RG 18.152.018-7 – COSAN

- Adriana Vieira da Silva RG 45.445.596-3 – COSAN

- Eliana Borges Goncalves Rodrigues Da Silva, RG MG 7.542.939 – COED

- Paulo Henrique Bonfim Xavier RG 40.533.991-4 – COED

- Rogério Frota Duque, RG 19.947.676-7 – COED

Art. 3º A participação no Grupo Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando a necessidade da oferta de serviços socio-assistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a rede socioassistencial, tem como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE e o Comprovante de inscrição junto ao sistema Pró-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pró-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Justificamos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração das parcerias, entre a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, relacionadas no ANEXO, uma vez que se encontram previamente credenciadas no Sistema Pró-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem às normativas nacionais referentes à Assistência Social.

emenda parlamentar	processo	Beneficiário	Município
202.309.448.691	SEDS-PRC-2023-00006-DM	LAR SAO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR	CERQUEIRA CÉSAR
202.309.448.738	SEDS-PRC-2023-00025-DM	CASA DE APOIO PROJETO ESPERANÇA- CAPE	LENÇÓIS PAULISTA

Retificação extrato termo de fomento DOE 15-04-2023

Processo SEDS-PRC-2021-00802-DM – demanda 018415

Onde se lê: assinatura dia 31/03/2023 leia-se assinatura: 13/04/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONDECA-SP

Comunicado

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP TORNA PÚBLICO a retificação da Deliberação Condeca nº 01/2023, publicada neste Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 13/04/2023, pág. 7, onde se lê:

“... Considerando a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1999, em seu art. 260, § 2º, em que preconiza:

“... Leia-se:

“... Considerando a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu art. 260, § 2º, em que preconiza:

“... **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDECA**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte três, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo – CONDECA|SP, na Rua Boa Vista, nº 170, 2º andar, Bloco 5, Centro, SÃO PAULO-SP. Em formato híbrido, a reunião é presidida pelo Senhor Presidente, José Armando Hussid; observado o quórum regimental, foi dada abertura aos trabalhos, iniciando com a apresentação dos presentes com ênfase ao novo Secretário Executivo do CONDECA|SP, Oswaldo Santana da Silva Junior, que se apresenta aos presentes informando-os sobre as vias de comunicação (e-mail ou telefone) para contato, colocando-se à disposição ao que precisarem, visando uma melhoria nas demandas. Ato contínuo, o Presidente José Armando reafirma o calendário das reuniões, que ocorrerão toda terceira quarta-feira do mês, com antecedência de cada plenária das ordinárias, uma reunião da Mesa Diretora, e uma posterior à reunião ordinária (se houver feriado, antecipa ou posterga). Na sequência, traz o segundo ponto da pauta, referente à Comissão de Finanças e Orçamento - COF. O Conselheiro, Coordenador dessa Comissão, Senhor Vítor Benez Pegler, inicia discutindo sobre os Editais com Eixos Temáticos, propondo que

os temas nos editais já possuam recurso financeiro suficiente para arcar com esses temas. Outro ponto discutido, foi sobre o Parecer Referencial CJ/SEDS 11/2023. Haverá uma deliberação, referendando o que foi permitido no Edital, enfatizando que a Resolução CONANDA nº 137/2010 é "recomendativa". Também cita a Lei federal nº 8.069, de 13/07/1990, em seu artigo 260. O Coordenador da COF fica de enviar o modelo pronto do parecer para os pares, com vistas à avaliação, aprovação e publicação.

Após o Conselheiro Senhor Marcelo Ferreira solicita uma reunião da Comissão Permanente de Análise, Monitoramento e Avaliação de Parcerias - CAMAP, com a finalidade de pedir para a Secretaria Executiva do Conselho que levante os processos de 2016 para que possa ver quais poderão ser finalizados, com o intuito de ter uma ação coordenada. O Conselheiro Jessé Fernandes pede que as pautas sejam disponibilizadas com antecedência para dar confiança na hora de votar. O presidente do CONDECA|SP coloca em votação e é realizada a contagem dos titulares, sendo dez votos da sociedade civil e cinco do poder público. A Conselheira Edna Cristina O. T. de Souza pede para que as demandas sejam apresentadas com antecedência, para facilitar a participação dos Conselheiros distantes da Capital. Na sequência, em discussão o terceiro ponto da pauta, em que o Conselheiro Vítor Benez Pegler aponta a questão do agenciamento, informando que falta um critério sobre os captadores e suas remunerações, pois não há critérios para ser um captador. Será apresentada uma proposta regrando a deliberação de direcionamento. Haverá uma reunião com a procuradoria da SEDS (CI) para auxiliar e recomendar. Em abril será apresentada uma proposta de deliberação de regramento. Ato contínuo, o Conselheiro Senhor Edson Arantes, presidente do Instituto Plural de Educação e Cidadania Vila Bela, coloca-se à disposição no que precisar, contudo, diz que faltou respeito por parte do Conselheiro Roberto Aparecido dos Santos, Vice-Presidente do CONDECA, que realizou uma visita no local. Com uma interrupção, a Conselheira Edna Cristina O. T. de Souza pergunta sobre as eleições do Conselho Tutelar; o Presidente diz que haverá uma reunião para tratar sobre as eleições. Continuando sua pontuação, Conselheiro Edson Arantes diz que o Vice-presidente do CONDECA fez uma visita (surpresa), diz que a entidade, a qual preside, se sentiu desrespeitada com tal atitude. O Conselheiro Vítor Benez Pegler sugere que futuros monitoramentos sejam realizados pela Comissão de Análise e de Monitoramento, especificada no Edital. O Senhor Presidente vai para os informes. Conselheiro Jessé Fernandes, representando o Conselho de Alimentação, informa que as atividades desse Conselho de Alimentação estão sendo retomadas. Para finalizar, o Senhor Presidente diz que o CONDECA|SP foi comunicado pela Coordenadoria do Patrimônio do Estado de São Paulo sobre a necessidade de desocupar o espaço da sua sede na Rua da Antônio de Godoy, nº 122 – 7º andar. Informa que foi recebido um ofício pedindo 15 dias para a desocupação do espaço. Diz que tentará negociar o prazo de saída, até arranjar um espaço adequado para a instalação do CONDECA e acionar as unidades competentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS para efetuar a mudança. O Senhor Oswaldo Santana da Silva Júnior, Secretário Executivo do CONDECA, fazendo uso da palavra, acrescenta que é necessário um apoio jurídico especial para o CONDECA|SP, dar treinamento para a equipe, aumentar a transparência e implementar o compliance (o que é, como e por que colocar em prática ações/atividades, respeitando código de ética). O Conselheiro Vítor Benez Pegler manifesta a necessidade de trazer como pauta para a próxima reunião a questão da devolução do recurso e/ou inclusão da doação na DBF (Declaração de Benefícios Fiscais) dos doadores que efetuaram depósito no último dia do ano de 2022. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às doze horas e quarenta e dois minutos; e, eu, Oswaldo Santana da Silva Junior, redigi a presente Ata, que se encontra a disposição de qualquer pessoa interessada, na sede do Condeca, e será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado São Paulo

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº 04/2023

PAUTA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEI/SP

Reunião Plenária Ordinária híbrida, presencial e/ou por meio de videoconferência pelo sistema TEAMS.

Data: 24.04.2023

Primeira Convocação às 14h00 e 2º. Convocação às 14h15. O término da reunião está previsto para às 18h00.

Ordem do dia:

- Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
- Apresentação das justificativas de ausência de Conselheiros;
- Aprovação da pauta.
- Pauta:
 1. Recomposição da Estrutura Administrativa do CEI - Apresentação das novas servidores.
 2. Leitura e aprovação das Atas das últimas 03 Reuniões Plenárias: 30.01.23 - 27.02.23 e 27.03.23
 3. Definição sobre a redação das próximas Atas das Reuniões Plenárias
 4. Deliberações nº1,nº2 e nº3.
 5. Decreto que regulamenta o Fundo do CEI
 6. Informações sobre Edital CEI/SP nº 01/2023
 7. Apresentação do Programa Viva Leite
 8. Recomposição das Comissões
 9. Demais assuntos pertinentes.

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Aditamento
Processo – SEDS-PRC-2023/00240
Órgão Público Concessor: Secretaria de Desenvolvimento Social, CNPJ/MF 69.122.893/0001-44
OSC: Associação Beneficente de Jerônimo Mendonça - ABEJEM– Município de São José do Rio Preto, CNPJ nº09.666.651/0001-90
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à Aquisição de Equipamentos.
Alteração do Plano de Trabalho – Plano de Aplicação Financeira de fls.132/133 pelo de fls.276/277, a partir da data de assinatura.
Ratificação das demais cláusulas.
Data da assinatura: 04/04/2023

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DE 14-04-23

No processo GS/853/22 - DGP/1.294/21 – Vols. I e II, em que MARCOS ROBERTO CALMARGO BASTOS R.G. n.º 20.318.282/SP, Escrivão de Polícia, solicitava vista dos autos em epígrafe, foi exarado o seguinte despacho: “Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado e/ou sua defensora, por 05 (cinco) dias, com início do prazo no primeiro dia útil após a data desta publicação, na sede da Assessoria Disciplinar deste Gabinete, localizada na rua Libero Badaró, nº 39 – 5º andar - Centro, nesta

Capital, ante a existência de documentos originais de difícil restauração, amparado no artigo 7º, § 1º, alínea “2”, da Lei Federal nº 8.906, de 4.7.1994; no artigo 35, parágrafo único da Resolução 198/83 e no artigo 109, parágrafo 3.º (última parte), da Lei Complementar n.º 922/02, facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa”. Advogado: Dr. Márcio Alexandre Pesce de Cara – OAB/SP nº 242.146.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14 DE ABRIL DE 2023

DESPACHO Nº SSP-DES-2023/05815

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto nº 48.292, de 02 de dezembro de 2003, autorizo o percebimento de valor excedente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração dos policiais militares no mês, a título de Diária de Diligência, respeitando o valor máximo correspondente a uma vez a retribuição mensal do policial militar:

Nome: Augusto Roque dos Santos;
Gruaçãoção: 3º Sargento PM 112071-9;
RG: 28.194.496-9;
Localidade para onde se deslocou: Brasília - DF;
Motivo de Deslocamento: Atuação no Escritório de Representação Institucional;
Número de diárias: 20,4.
Nome: Marcos Aurélio de Paula;
Gradação: Cabo PM 970544-9;
RG 23.764.773-4;
Localidade para onde se deslocou: Brasília - DF;
Motivo de Deslocamento: Atuação no Escritório de Representação Institucional;
Número de diárias: 19,4.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
2023NE 00228- PROCESSO 1447/2022
CÓDIGO ÚNICO 20230170564
SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Convite BEC nº 00015/23
CONTRATANTE: - Divisão de Administração - UGE 180216
CONTRATADA: 2M-COMERCIO DE ELETROELETRONICOS

LTDA
CNPJ: 32.691.514/0001-27
PROGRAMA DE TRABALHO: 061.811.818.629.40000
ND: 44905234
OBJETO: “Aquisição de Mobiliários Franco da Rocha NAL-IC “ VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007
NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor SR. SR. RENATO DOMINGOS PATTOLLI RG: 9.879.706 como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a “Aquisição de Mobiliários Franco da Rocha NIC. “ No impedimento legal do servidor indicado no ITEM 1, DESIGNO o servidor DR. MÁRIO KABBABE RG: 24.832.784

EXTRATO DE CONTRATO
2023NE 00229- PROCESSO 1447/2022
CÓDIGO ÚNICO 20230170564
SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica
Convite BEC nº 00015/23
CONTRATANTE: - Divisão de Administração - UGE 180216
CONTRATADA: MARCELA CRISTINA ORTEGA GONCALVES
CNPJ: 37.047.105/0001-06
PROGRAMA DE TRABALHO: 061.811.818.629.40000
ND: 44905234
OBJETO: “Aquisição de Mobiliários Franco da Rocha NAL-IC “ VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.080,00 (CINCO MIL E OITENTA REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 18007
NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO
Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações: DESIGNO o servidor SR. SR. RENATO DOMINGOS PATTOLLI RG: 9.879.706 como GESTOR, para acompanhar e fiscalizar a “Aquisição de Mobiliários Franco da Rocha NIC. “ No impedimento legal do servidor indicado no ITEM 1, DESIGNO o servidor DR. MÁRIO KABBABE RG: 24.832.784

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 17-04-2023
Processo e-Sanções: 180135.2023.00560.SADM (sistema e-sanções)

Interessado : DECAP

Objeto: Procedimento sancionatório em favor da empresa MSC MINHA SUPER COMPRA ATACADO E VAREJO LTDA

Com fundamento no subitem 3.1 do anexo da Resolução CC-52/2005, art. 87, caput, de Lei Federal 8.666/93 e Edital CV n.º1801350000120220CO0012, APLICO à empresa MSC MINHA SUPER COMPRA ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.285.061/0001-20 a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) dias, por infringência aos dispositivos acima citados, por não entregar o bem licitado no procedimento licitatório celebrado com a Administração do DECAP.

Fica notificado o representante da citada empresa para o prazo de 5 dias úteis para, querendo, interpor recurso nos termos do art. 109, I, “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo lhe franqueada vista dos autos no setor de finanças do DECAP, no horário de expediente das 10h às 17h, mediante requerimento.

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA
Despacho do Delegado-Geral de Polícia de 17-04-2023.

Processo: PCSP-PRC-2023/01199

Interessado: Departamento de Inteligência da Polícia Civil- DIPOL

Objeto: Aquisição de mobiliário para as unidades instaladas no 18º e 19º andares do Palácio da Polícia Civil.

Com fundamento no inciso VII do art. 3º, VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, nas condições de Dirigente da Unidade Orçamentária – Polícia Civil do Estado de São Paulo e de autoridade competente, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 02/2023, levado a efeito pela Administração do DIPOL, destinado à aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades das unidades (DOIP, LAB-LD, SETEL, DICOM e CEPOL) dos 18º e 19º andares do Palácio da Polícia Civil, em cuja sessão pública realizada em 11 de abril do corrente ano, o progeeiro declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.656.774/0001-05, por ter ofertado a proposta de menor preço no valor de R\$920.000,00 para o primeiro lote e de R\$409.969,80 para o segundo lote.

Nos termos, condições e prazo estabelecido no edital, a empresa adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato, contados da data da convocação, por meio eletrônico, respeitando-se o prazo de validade de sua proposta, em conformidade com a exigência estabelecida no artigo 12, XVIII, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa em Piracicaba – DEINTER 9, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior, comunica a Retificação do Edital de Convite do Curso de Atualização Operacional para Guardas Municipais - Módulo I, Turma 01/2023 (Proc. 049/SCCI/2023), publicado no D.O.E. de 12/04/2023, Poder Executivo – Seção I, página 7, e retificado conforme D.O.E. 15/04/2023, Poder Executivo – Seção I, página 9, para excluir o nome de EDVALDO BENEDITO DE AGUIAR, RG 12.564.396, e incluindo o nome de ETIENE SILVA DE ALMEIDA, RG 40.307.725, permanecendo em vigor as demais informações neles contidas.

O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Presidente Prudente – DEINTER 8, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação dos policiais civis que frequentaram e concluíram, com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL – APHP, Turma 01/2023 (Proc. 036/SCCI/2023), realizado nos dias 14/04 e 15/04/2023, das 09h00 às 16h30, com carga horária de 16 horas-aulas, conforme segue:

NOME	R.G
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PINTO	40.434.205
CÉSAR ALVES TEODORO	26.531.141
CHARLIE HARTIN OLIVEIRA DE GODOY	26.183.231
DIEGO ALVES VILELA	25.940.589
DIEGO ROSSANEIS DOS SANTOS	52.970.985
EDIVALDO KENJI HIROTUCA	24.856.955
EDUARDO MORELI VILCHES	21.855.260
ELLISSON YUKIO HASAI	32.984.317
JOSÉ CARLOS CAVALCANTE JUNIOR	44.323.597
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	48.749.030
MATHEUS HOTSUTA NASCIMENTO	48.851.261
MÔNICA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	44.762.045
NICOLY ROSSI JACCOUD	48.464.925
PAULO SERGIO TOZATO	21.879.360
RENAN DAMACENO CAMILO	44.706.831
RICARDO DOURADO DOS SANTOS	16.512.130
RUI CARLOS FELIZARDO	17.737.568
SUZANE ISHIBASHI MORIKI DE CASTRO	40.929.646
TAMIRIS RODA CAETANO DOS SANTOS	43.181.971
WILLIAM CAMPANHARO	25.198.714

A Unidade de Ensino e Pesquisa em Presidente Prudente informa que não fornece alojamento nem alimentação a nenhum dos concluintes.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA – DHPP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP
PORTARIA DHPP nº 12/2023

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, no uso de suas atribuições, designa, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Servidores Responsáveis pela fiscalização da contratação celebrada nos autos do PCSP-PRC-2023/03697 - Processo DHPP nº 024/202, de prestação de serviços de produção de comunicação visual – adesivação de viaturas policiais caracterizadas, no qual figura como CONTRATADA a ARTGEO GRAFICA & COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.432.946/0001-86, com sede à avenida Adhemar Pereira de Barros, 175, Jardim Aricanduva, CEP 03454-070, os policiais civis abaixo indicados, em exercício nesta Divisão de Administração

NOME **CPF**
Eloisa Galeano Miron 221.419.578-20
Fabio Luis Rezende 117.545.648-95

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICANDO POR TER SIDO DIVULGADO COM INCORREÇÃO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

PORTARIA DHPP nº 13/2023

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, no uso de suas atribuições, designa, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Servidores Responsáveis pela fiscalização da contratação celebrada nos autos do PCSP-PRC-2023/03450 - Processo DHPP nº 023/202, de prestação de serviços técnicos profissionais generalizado para readequação de sanitários do 6º pavimento no qual figura como Contratada a SILMAG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.808.923/0001-45, com sede à avenida Nova Cantareira, 823, CEP 02331-001, os policiais civis abaixo indicados, em exercício nesta Divisão de Administração:

NOME **CPF**
Tânia Flávia Nagashima Simonaka 182.169.298-54
Elizabeth de Jesus Spolovar 260.073.258-65

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICANDO POR TER SIDO DIVULGADO COM INCORREÇÃO)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA - DHPP

PORTARIA DHPP nº 14/2023

A Excelentíssima Senhora Doutora Delegada de Polícia Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa – DHPP, no uso de suas atribuições, designa, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, Servidores Responsáveis pela fiscalização da contratação celebrada nos autos do PCSP-PRC-2023/02729, de prestação de serviços de manutenção de veículos oficiais, no qual figura como Contratada a G7 AUTO CENTER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 66.941.758/0001-32, com sede à Rua Mário Gomes, 21, Chácara Cruzeiro do Sul, CEP 03732-130, os policiais civis abaixo indicados:

NOME	CPF	
-------------	------------	--